



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 781 DE 29/12/80

Fls. 102 - Continuação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário; especialmente o parágrafo 2º do artigo 1º e o artigo 2º, e seu parágrafo único, da Lei 511 de 16 de novembro de 1.973.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 29 de dezembro de 1.980



MANOEL MARTIN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, NA MESMA DATA.


LUIZ CARLOS MARTIN

Responsando pela Secretaria.